



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.017, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO as necessidades de modernização no trato de processos para prover uma redução de custos no trâmite, uma maior velocidade de movimentação e uma maior segurança para os dados via verificação de autenticidade e integridade;

DECRETA:

Art. 1º O Processo Administrativo Eletrônico - PAE deve ser adotado em todos os setores administrativos da Prefeitura do Município de Itirapina-SP.

Art. 2º O PAE é o conjunto de arquivos eletrônicos correspondentes às peças, documentos e atos processuais que tramitam por meio eletrônico.

Art. 3º O sistema de processamento eletrônico da prefeitura do Município de Itirapina-SP será utilizado como meio eletrônico de tramitação de processos, comunicação de atos e decisões.

Art. 4º O acesso ao sistema de processamento eletrônico será feito via Aplicação web MPA do Sistema Conam por qualquer pessoa credenciada, mediante autenticação eletrônica no próprio sistema.

Parágrafo único. O uso inadequado do sistema MPA para processamento eletrônico dos processos internos ou externos que venha a causar prejuízo às partes ou à atividade da prefeitura do município de Itirapina-SP importará no bloqueio da conta do usuário no sistema bem como a tomada de medidas disciplinares adequadas ao caso.

Art. 5º A autenticidade e integridade dos atos e peças processuais deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica, mediante uso de certificação digital (ICP-Brasil - Padrão A3).

§ 1º Os processos só poderão ser abertos no setor de protocolo para pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º Os documentos produzidos de forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente por seu autor, como garantia da origem e de seu signatário.

§ 3º Os documentos digitalizados deverão ser assinados ou rubricados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

I - No momento da digitalização, para fins de autenticação;

II - No momento da transmissão, caso não tenham sido previamente assinados ou rubricados.

Art. 6º É de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital o uso e sigilo da chave privada da sua identidade digital, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido.

Art. 7º Os Documentos referentes a processos eletrônicos deverão ser produzidas eletronicamente ou digitalizados e anexados enviados pelo sistema de processamento da prefeitura do Município de Itirapina-SP.

Art. 8º Nos casos de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade técnica:

I - Prorroga-se, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o termo final para a prática de ato processual sujeito a prazo;

II - Serão permitidos o encaminhamento de documentos e a prática de outros atos processuais em meio físico, nos casos de risco de perecimento de direito.

Parágrafo único. A indisponibilidade de sistema ou impossibilidade técnica serão reconhecidas e documentadas pelo departamento de TI da prefeitura sempre que se fizer necessário.

Art. 9º A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade de todos os servidores e funcionários da prefeitura que estiverem envolvidos como operadores do sistema MPA na produção e trâmite do processo. Estes operadores do sistema MPA deverão em especial zelar pelo:

I - Preenchimentos dos campos contidos nos diversos formulários eletrônicos fornecidos pelo sistema;

II - Fornecimento de todas as informações que sejam de interesse das partes envolvidas no processo, salvo impossibilidade que comprometa a segurança ou sigilo do processo ou ainda a alguma regulamentação em vigor;

III - Pelos anexos ao processo de forma que todos os documentos estejam:

- a) Legíveis e fiéis, quando digitalizados, aos documentos originais;
- b) Ordenados adequadamente de forma hierárquica e temporal ao processo;
- c) Nomeados de forma a facilitar a sua identificação e importância no corpo do processo;
- d) Formatados de forma eletrônica em arquivo tipo PDF;
- e) Autenticados via uso de certificação digital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Parágrafo único. Caso verifique irregularidade na formação do processo que impeça ou dificulte sua análise, o operador poderá abrir prazo ao requerente para que este promova as correções necessárias.

Art. 10. Será fornecido, pelo sistema de processamento eletrônico da prefeitura do município de Itirapina-SP, recibo eletrônico dos atos processuais praticados pelos operadores do sistema sendo que este recibo conterá as informações relativas que identifiquem o operador, à data, à hora da prática do ato e à identificação do processo.

Art. 11. O sistema de processamento eletrônico estará ininterruptamente disponível para acesso, salvo nos períodos de manutenção do sistema.

Art. 12. Os processos que tramitam no sistema de processamento eletrônico da prefeitura do município de Itirapina-SP só podem ser consultados pelos servidores e funcionários da prefeitura que estejam autenticados e autorizados no sistema Conam.

Parágrafo único. Um processo pode ter seu acesso restringido pelo nível de sigilo definido. Nesse caso, somente os operadores do sistema com nível adequado terão acesso ao seu conteúdo.

Art. 13. A abertura de Processo Administrativo Eletrônico será exclusiva do Setor de Protocolo.

Parágrafo único. As respectivas Secretarias Municipais deverão encaminhar o pedido de abertura de Processo Administrativo Eletrônico ao Setor de Protocolo nos e-mails que seguem: protoc@itirapina.sp.gov.br; protoc2@itirapina.sp.gov.br; protoc3@itirapina.sp.gov.br.

Art. 14. As despesas decorrentes da implantação do PAE correrão por conta de dotação própria.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 512/2023

Inexigibilidade nº 003/2023

Ratificação nº 013/2023

*De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, nas condições fixadas:*

A inexigibilidade de licitação se dá no fulcro no art. 25, c/c inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a **Contratação de serviço de organização de evento esportivos exclusivo**

Assim justifica-se a contratação para apresentação artística de Equipe de Futebol Master do São Paulo Futebol Club, por se tratar de uma apresentação única de um elenco especialmente escolhido para o evento, onde cada jogador que compõe o elenco tem uma trajetória ímpar do futebol e uma relação peculiar com a torcida, assim como o modo de jogar.

Empresa: P. de Moraes Vitor ME

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 24 de março de 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 016/2023 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**
Processo Administrativo nº 3056/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2023**

OBJETO: *Registro de preços à aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, em particular a Secretária Municipal de Saneamento Básico, conforme condições especificadas neste termo de referência.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 - **Início de Retirada de Edital:** **25 de março de 2023.**
 - **Recebimento de Propostas até:** **12 de abril de 2023** – Horas: **08h 10min.**
 - **Abertura e Análise das Propostas:** **12 de abril de 2023** – Horas: **08h 15min.**
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 24 de março de 2023.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 1764/2022
Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 1764/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022 – Contratação de empresa para execução da 3ª vala (etapa 7 do projeto) de disposição de resíduos domiciliares, com fornecimento de maquinários e mão de obra para escavação, regularização de taludes e com fornecimento e instalação de manta tipo geomembrana de polietileno 2,00mm e de bidim, localizada na Estrada de acesso ao Bairro de Graúna – Itirapina/SP, conforme especificações dos anexos técnicos.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três (24/03/2023), as nove horas (09h00), a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência, designada no Decreto Municipal nº 3.992, de 04 de janeiro de 2023, juntado nos autos.

Em data e horário pré-determinado, protocolaram os envelopes as empresas:

- 1) **QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS Ltda.** – CNPJ nº 08.670.090/0001-30, sendo representada nesta sessão por Mônica Souza Ferreira;
- 2) **MAURICIO DELFINO BUENO DA SILVA TERRAPLANAGEM.** – CNPJ nº 18.295.437/0001-65, sendo representada nesta sessão por Mauricio Bueno da Silva;
- 3) **AMX AMBIENTAL – OBRAS SERVIÇOS E COMERCIO Ltda.** – CNPJ nº 14.345.566/0001-60, sem representante nesta sessão;

Encerrado o credenciamento foi dada sequência quanto a abertura dos Envelopes nº 01 “Documentos de Habilitação” das empresas participantes. Assim a Sra. Presidente passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações referente aos documentos apresentados. Dada a palavra aos presentes quanto aos documentos apresentados, estes nada tiveram a declarar.

Assim a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitações, **JULGAM HABILITADAS** todas as licitantes participantes, pois atenderam as condições editalícias de habilitação. Em ato contínuo os representantes das licitantes presentes declaram expressamente que desistem de seus direitos de interposição de recurso da fase de habilitação. Registra-se em ata que visando a celeridade processual, foi feito contato telefônico com a empresa que não se fez presente nesta sessão, pedindo que a mesma enviasse via e-mail suas expressas concordâncias e desistências de recurso da fase de habilitação.

Sendo atendido pelo licitante conforme documentos anexos a essa ata.

Dando sequência aos trabalhos, os envelopes nº 02 “Proposta Comercial” das licitantes habilitadas passaram a ser abertos pela Presidente da Comissão, sendo as propostas colocadas à disposição para exame, rubrica e manifestações referente aos valores, sendo que as empresas apresentaram os seguintes valores:

- 1) **MAURICIO DELFINO BUENO DA SILVA TERRAPLANAGEM.**, ofertou o valor global de **R\$ 245.745,78** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos);
- 2) **QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS Ltda.**, ofertou o valor global de **R\$ 299.052,19** (duzentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e dezenove centavos),
- 3) **AMX AMBIENTAL – OBRAS SERVIÇOS E COMERCIO Ltda.**, ofertou o valor global de **R\$ 281.439,97** (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Dada a palavra aos representantes presentes quanto aos valores ofertados estes nada tiveram a declarar.

Assim a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e utilizando-se do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, **JULGA VENCEDORA** do presente certamente a empresa: **MAURICIO DELFINO BUENO DA SILVA TERRAPLANAGEM.** – Inscrita no CNPJ nº 18.295.437/0001-65, com o valor global

8
2
1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

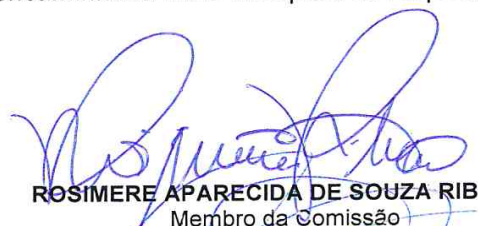
Proc. Adm.
nº 1764/2022
Folha

de **R\$245.745,78** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Registra-se em ata que os representantes presentes declaram expressamente que desistem de seus direitos de interposição de recurso das propostas apresentadas e do julgamento proferido.

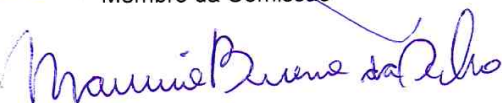
Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para as respectivas empresas.


ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Presidente da Comissão


ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da Comissão


LAUREN DIAS CARACANHA
Membro da Comissão


MÔNICA SOUZA FERREIRA
Qualy Jet Saneamento Obras e Serviços Ltda.


MAURICIO BUENO DA SILVA
Mauricio Delfino Bueno da Silva Terraplanagem


ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANAR
Membro/Engenheira Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 9 de 16



OBJ. 0182/2023

Para: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – RETIFICADO
CONCURSO PÚBLICO

Renato Ap. de Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Relativamente às tarifas bancárias decorrentes da cobrança da taxa de inscrição, considerando que é do entendimento do Município de que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, esclarecemos que o Município deverá informar a todas as empresas participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Outrossim, a empresa só poderia ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fosse firmado em seu nome, em instituição financeira cuja tarifa por boleto já tenha negociado.

R: Os valores das taxas deverão estar inclusos no preço total ofertado pela empresa, tendo em vista que esses valores já foram inclusos nas cotações para obtenção do valor global.

2) Relativamente à Prova Prática, para o cargo de tratorista, a quem compete a disponibilidade de pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?

R: Compete a Prefeitura a disponibilização de infraestrutura e equipamentos, e de acordo com o 14.5. A Empresa vencedora do Certame deverá encaminhar nomes de no mínimo 02 fiscais responsáveis para a prova prática, para que os mesmos sejam anexados no Contrato antes da assinatura do mesmo.

2.1) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo, dentre os melhores classificados na Prova Objetiva?

R: De acordo com o Item 3 do Termo de Referência: * OBS.: 1 Todos concorrentes aprovados na prova objetiva destas vagas serão avaliados também em prova prática.

3) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?

R: Não há expectativa de número de candidatos, tendo em vista que é a primeira vez que é realizado o concurso para alguns cargos.

4) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

R: Não há estimativa inicial, a remuneração da empresa será o valor contrato no certame.

5) Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?

R: Para os cargos de gestão escolar é a primeira vez que é realizado esse tipo de concurso. Os demais cargos tiveram concurso conforme segue:

- Professor de Educação Básica II – Ciências e Nutricionista II : Concurso 001/2014 – Homologado em 29/12/2014
- Tratorista : Concurso 001/2015 – Homologado em 29/01/2016
- Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor Assistente, Auxiliar de Cozinha, Cozinheira, Vigia Geral e Secretário Escolar : Concurso 001/2017 – Homologado em 15/01/2018
- Professor de Educação Especial : Concurso 002/2019 - Edital 02 – Homologado em 19/12/2019

Fiscal Ambiental : primeiro concurso

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 10 de 16



Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 22 de março de 2023.



Marilda R. Barbosa

MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações

Renato Ap. de Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUNICIPAL DE ITIRAPINA

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

Itirapina, 23 de março de 2023.

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes para o período de 12 (doze) meses.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 05.343.029/0001-90, interposta contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico N.º 13/2023, informando o que se segue:

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A - Item 1 – Profundidade de lanceta

B – Comodato (item 2)

5. PEDIDOS

“Diante de todo o exposto, requer sejam aceitos os monitores que ofereçam validade a partir de 6 meses, após a abertura do frasco. Requer ainda, sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas no tópico 4 acima.”

O presente processo licitatório, vem de encontro com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itirapina atender a Ação Civil Pública nº 1000259- 75.2018.8.26.0283 e Processo Administrativo nº 685/2018. A referida Ação Civil Pública, determina que o município garanta insumos para controle glicêmico em pacientes com diabetes.

Sobre o esclarecimento no tópico 4.

A₁: Sim, as licitantes poderão cotar lancetas 28G com profundidade de ATÉ 1,8mm.

A₂: A questão foi respondida com a permissão na resposta anterior, sendo a prioridade, o conforto e segurança dos pacientes.

B: Não, a empresa vencedora deverá entregar a quantidade total solicitada no Termo de Referência. Justifica-se a quantidade de 500 monitores, tendo em vista que, desde o início da obrigação de fornecer os insumos para diabetes, a quantidade de pacientes que fazem uso dos materiais vem aumentando consideravelmente.

As unidades de saúde, o hospital municipal e os pacientes fazem uso do mesmo glicosímetro. Como bem a empresa deve saber, materiais em saúde por mais que se faça uma projeção, o consumo é dinâmico. Como mencionado no Termo de Referência item 4.1, temos que trocar todos os aparelhos em uso caso a licitante vencedora for entregar de marca diferente da que está em uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

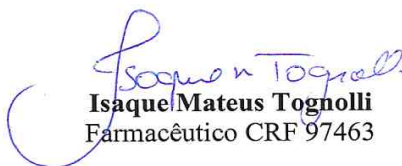
Fone: (19) 3575-9202

Temos a razoabilidade de entender que a quantidade possa parecer excessiva, no entanto, temos que atender a obrigação da Ação Civil e garantir que o paciente troque seu aparelho caso não esteja funcionando adequadamente. Com base nessas informações, a empresa deverá entregar a metade (250) aparelhos de forma imediata na primeira requisição e o restante dentro da vigência do contrato, podendo ser combinada o parcelamento da entrega.

Sobre o pedido no tópico 5.

Será aceito monitores que ofereçam validade a partir de 6 meses, após a abertura do frasco.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.


Isaquiel Mateus Tognolli
Farmacêutico CRF 97463



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 22 de março de 2023

De: Gabinete
Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Para: Setor de Licitação e Compras

Ref.: Processo Administrativo nº 1962/2022



Após análise, acato parecer jurídico acostado às fls. 785/786 e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **EGP – EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**

Diante disso, encaminho o presente processo a este setor para providências subsequentes.

Atenciosamente,

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

A Prefeitura Municipal de Itirapina informa que será realizado leilão público que **realizará LEILÃO ONLINE no dia 26 de ABRIL de 2023**, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. MARCOS ROBERTO TORRES, registrado na JUCESP sob nº 633, com sitio na internet sob www.3torresleiloes.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA DÉCIMA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

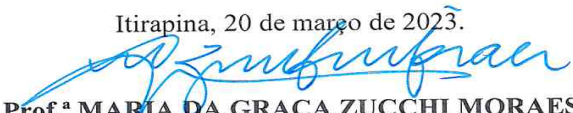
1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA DE PAULA TAVARES BERTACCI	4º LUGAR	1767

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
FARMACÊUTICO II	IEDA MARIA MARTINEZ PAINO	8º LUGAR	794

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 20 de março de 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 16 de 16

Outros Atos



Conselho Municipal de Turismo

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 19h na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente sito a Avenida 09 nº 395 - Centro, em primeira chamada com os presentes Titulares: Paloma Siara da Silva, Soraia Virginia Vieira Bilotti, Donizetti Rodrigues de Souza, André Luis de Oliveira, José Geraldo Alleoni, Celso Nunes da Silva, Elisa Antônia Ferreira, Benedita Cypriano, Renata Ferreira da Silva, Ângela de Oliveira Leite, Maria Inês Rosa Ferreira, Adão Antonio Maia, Vereadora Elisabete de Oliveira Silva, convidado: Money Willian Fernandes dos Santos (Itaqueri da Serra), Secretário de Turismo e Meio Ambiente Gilberto Apº da Silva Jrº e Roselene M. Soares. Lida a Ata da 10ª Reunião Ordinária - Ata aprovada pelos presentes. Na pauta explanação sobre a revisão do Plano Municipal de turismo pelo turismólogo João Eduardo Santini. Entregue a presidente interina relação dos documentos para posterior regularização no SISMAPA. Sra. Benedita, fala sobre a divulgação do Município com mapa/guia para proximidade com o turista. Paloma explana sobre a troca de representatividade da Lei Municipal nº 2875/2018 e a importância do chamamento para nova eleição. É indicado para que todos os membros entreguem convites aos comerciantes, e expliquem a importância de sermos da RTSI, com data a definir. A sugestão da reunião e cooperação do comércio é importante. De comum acordo, todos acreditam que tem que melhorar a divulgação. Os turistas associam a REGIÃO TURISTICA SERRADO ITAQUERI ao Distrito de Itaqueri da Serra. Os Conselheiros explanam sobre o proveito que o Município de Itirapina pode tirar desta associação para alavancar ainda mais o turismo. O Secretário de Turismo relata que haverá um rodízio de bairros semanal de averiguações e ações, incluindo Ubá, Itaqueri, Broa etc. É cobrada ação conjunta do COMTUR para que se retire da entrada do Distrito de Itaqueri as lixeiras e se coloque em local mais apropriado, e não na entrada do Distrito, ponto turístico de Itirapina. Moradores do Distrito de Itaqueri cobram a limpeza por parte da Secretaria dos Serviços Públicos, a vereadora Bete se compromete em interceder junto aos Serviços Públicos por Itaqueri. Carnaval 2023 - Comtur 18 a 21/02, membros voluntários se comprometem a ajudar nas informações e atendimentos. Entregue as camisetas alusivas do Evento pela Secretaria aos membros. Itirapina sediará a próxima reunião da Região Turística Serra do Itaqueri, agendada para o dia 17/03 no Nenos Restaurante em Ubá, a proprietária Renata e membro desse Conselho se compromete a passar as informações e solicitações para divulgação até 24/02. Nada mais a relatar, dada por encerrada o presente, segue a Ata lida e achada conforme, certificada pelos membros. Eu _____ Soraia Virginia Vieira. Bilotti "ad hoc" tendo redigido em duas vias de igual teor, subscrevo a presente na forma da lei.

Paloma Siara da Silva
Presidente Interina do COMTUR
Biênio 2022/2024